

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n. 837, centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 744.812.078-68, carteira de identidade RG nº 4.660.710-9/SSP/SP, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida José Ferreira dos Reis nº 179, e a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC**, inscrita no CNPJ n. 10.814.789/0001-78, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, na Rua Lions Clube, 223, representada neste ato pelo presidente em exercício **CARLOS BAQUETE**, portador da cédula de identidade RG nº 9.968.525-5, e do CPF nº 242.653.818-04, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho na Rua Fioravante Sicchieri, 1262, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

As partes de comum acordo e com fundamento no Decreto Municipal nº 7.727, de 24 de setembro de 2020, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 02 de janeiro de 2020, as partes celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do chamamento público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que teve por objeto a execução de Projeto para **PROMOVER ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO ATIVIDADES FÍSICAS EM GRUPOS PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL**, pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam restabelecidas as atividades do presente termo de colaboração, que foram suspensas pelo Decreto Municipal nº 7.669/2020, a partir de 01 de outubro de 2020, conforme novo Plano de Trabalho em anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do processo nº 18767/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam reiteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável deste aditivo.

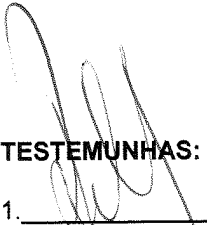
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Sertãozinho, 01 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC
CARLOS BAQUETE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. 
Roberto Cruz Flores
Auxiliar de Escritório

2. 
Carina Vieira Santos de Aquino
Escriturária



Sertãozinho, 30 de setembro de 2020.

Ofício nº 025 /2020

Referente: Retorno das atividades conforme DECRETO N°7.727 de 24 de setembro de 2020 de acordo com o plano de trabalho do termo de colaboração de ordem nº 036/2020.

Ao Sr. Secretário Luiz Fernando Laurenti.

Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Sertãozinho


A Associação de Esporte Lazer e Cultura – AELC inscrita no CNPJ 10.814.789.0001-78, através do seu representante legal Sr. Carlos Baquete, vem através deste informar que de acordo com DECRETO N°7.727 de 24 de setembro de 2020 e os protocolos de segurança adotados pelo Administração Pública, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, estamos por meio deste encaminhando as alterações relacionadas ao Plano de Trabalho do Projeto Esporte para Todos.

Esclarecemos que estaremos trabalhando inicialmente com as equipes de competição nas modalidades vôleibol masculino e feminino, já com os grupos da terceira idade as atividades serão realizadas de forma remota.

Os resultados das metas serão apresentados no relatório final, em decorrência da paralisação dos meses de julho, agosto e setembro das aulas presenciais e realização apenas de aulas remotas afim de repor as horas recebidas e não dadas nos três meses anteriores.

Solicitamos que caso haja necessidade de qualquer alteração em relação a Plano de Trabalho que nos seja orientado e solicitado.

Atenciosamente



Carlos Baquete
RG 9.968.525-5 SSP/SP
Vice Presidente AELC



Ana Paula Mardegan
Assistente Social – AELC
CRESS N° 32644 9º Região

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - 14 de outubro 2019
edição nº 41
Secretaria de Esporte e Lazer – Sertãozinho/SP
Termo 036/2020

Conforme DECRETO Nº7.727 de 24 de setembro de 2020.

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS DA ENTIDADE

AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES LAZER E CULTURA			
CNPJ: 10.814.789/0001-78		DATA DE INSCRIÇÃO:	23/04/2009
E-MAIL:	aelcstz@gmail.com		
ENDEREÇO:	Rua: Lions Clube, 223 – Jd. Belo Horizonte do Tamburi		
MUNICÍPIO:	Sertãozinho -SP	CEP:	14.169-500
TELEFONE:	16 3945-8211	CELULAR:	16 99134-7820
BANCO:	001 – BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA:	0987-3
		C / CORRENTE:	67218-1

1.2 REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	MATEUS RODRIGO PICCOLI		
E-MAIL:	mateusrpiccoli@hotmail.com		
ENDEREÇO:	Expedicionário Solano, 115 – Jardim Sumaré		
MUNICÍPIO:	Sertãozinho - SP	CEP:	14.170 - 640
TELEFONE:	16 3945 - 7475	CELULAR:	16 99109-3898
RG:	30.954.647	CPF:	279.578.498 - 06
CARGO ENTIDADE:	PRESIDENTE		
ÍNICIO MANDATO:	03/2018	FIM MANDATO:	03/2021

1.3 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

NOME:	Ana Paula Mardegan		
E-MAIL:	anamardegan@yahoo.com.br		
CELULAR:	16 99107-7039		
NÚMERO REGISTRO:	CRESS N. 32.644	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Serviço Social
FUNÇÃO NA ENTIDADE:	Assistente Social		

1.4 – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO	Número Inscrição	Data	Municipal
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Nº 025	2019/2021	X
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Nº 04	2019/2021	X

II – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I - Difundir e estimular a prática social, esportiva, cultural, artística e de lazer. Definidos em Lei, regulamento ou qualquer outro ato normativo, propiciando ainda a integração social entre seus associados e membros dos projetos desenvolvidos por esta Organização;

II - Proporcionar, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo e social visando à integração entre seus membros e destes com a comunidade, filiando-se para tanto em todas as Federações e Confederações que se fizerem necessárias;

III - Ao lado dos desportos amadores, dar suporte técnico à organização e manutenção de quadros esportivos em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, observando-se, para tanto, a legislação em vigor;

IV - Estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a manterem uma interação em torno de práticas esportivas, culturais, artísticas e de lazer direcionadas ao desenvolvimento humano, em busca de hábitos saudáveis e melhor qualidade de vida;

V - Apoiar ações complementares ao trabalho social com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, prevenindo a ocorrência de situações

de vulnerabilidade e/ou risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

VI - Possibilitar acessos a experiências e manifestações esportivas, culturais, artísticas, e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

VII - Apoiar ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VIII - Contribuir para o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;

IX - Favorecer a execução de ações que atendam adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto e promovam a participação dos adolescentes e suas famílias na vida comunitária;

X - Promover ações de orientação, acompanhamento, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e com a comunidade e de fortalecimento da função protetiva das famílias, para famílias que possuem um ou mais indivíduos em situação de vulnerabilidade, como ameaça ou violação de direitos;

XI - A Associação poderá desenvolver ações nas seguintes áreas:

a) Esportes: Atletismo, Artes Marciais, Arvorismo, Basquetebol, Beisebol, Biribol, Bocha, Malha, Boliche, Capoeira, Ciclismo, Damas, Escalada, Futebol Americano, Futebol de Areia, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Futebol Society, Futvolei, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica Olímpica, Handebol, Hockey, Hockey in line, Malha, Montanhismo, Natação, Patinação, Patinação Artística, Peteca, Polo Aquático, Rugby, Skate, Squash, Tênis, Tênis de Mesa, Triatlão, Voleibol, Vôlei de Praia, Xadrez e demais ações relacionadas a atividade esportiva.

b) Nas Atividades Físicas: Atividades Físicas para 3ª Idade, ou Melhor Idade, Caminhada, Corrida, Dança, Esportes para 3ª Idade ou Melhor Idade, Esportes Adaptados aos Limites Físicos, Ginástica, Ginástica Laboral, Iniciação Esportiva, Hidroginástica, Hidroterapia, Musculação, Pilates, Taichi-Chuan, Yoga, Expressão Corporal e demais ações relacionadas as atividades físicas.

c) Atividades de Lazer: Campeonatos de jogos de tabuleiro, pipa, pesca, Campeonatos de diversas modalidades esportivas, Colônia de Férias, Excursões, Passeios, Passeio Ciclístico e demais ações relacionadas a atividade de lazer.

d) Atividades Culturais e Artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Atividades Circenses, Oficinas de Instrumentos, Música, Artesanato, Bordado, Coral, Cursos e Oficinas diversas, Exibição de Filmes, Festas Populares, Gincana, Musicalização, Fotografia, Oficinas de Criação, Projetos de Incentivo à Leitura e Recreação, Coreografia e demais ações relacionadas a atividades culturais e artísticas.

e) Assistência Social: Atividade paisagística e de jardinagem, oficinas de culinária e produção de alimentos, oficinas socioeducativas, corte e costura, musicoterapia, ações de formação para inserção ao mundo do trabalho, interatividade com idosos, como: estímulo à memória, criatividade e autonomia, aulas de informática, internet e fotografia digital e demais ações relacionadas a atividade de assistência social.

f) Elaboração, Coordenação e Gestão de projetos, Serviços de Arbitragem, Organização de Campeonatos, Organização de Campanhas voltadas à Saúde e Palestras com profissionais especializados.

III - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Sertãozinho / SP e Distrito Cruz das Posses / SP

IV – ÁREA DE ATUAÇÃO / PÚBLICO ALVO

Destaca-se o caráter formativo-educacional do esporte e/ou de lazer por meio de atividades físicas que visem possibilitar aos educandos o domínio da própria motricidade, no sentido de aprimorarem-se de conceitos sobre o corpo e o movimento humano consciente, com reflexo direto na melhora da saúde e qualidade de vida. Tais práticas, além de favorecerem a consciência corporal, libertam seus limites, aumentam suas potencialidades e desenvolvem o espírito de solidariedade, de cooperação e de respeito coletivo. Aprende-se convivência com o grupo a partir das regras necessárias à organização das atividades e à partilha de decisões e emoções, com o propósito de encontrar soluções em conjunto para os problemas, reconhecendo-se os limites do próprio espaço físico e do outro.

Área esportiva e cultural, com público alvo:

- Crianças 07 a 12 anos incompletos;
- Adolescentes e jovens de 12 a 18 anos incompletos;
- Adultos de 18 anos a 40 anos incompletos;
- Idosos de 50 a 90 anos de ambos os sexos.

V – MODALIDADES E LOCAIS DE ATENDIMENTO

- Voleibol Masculino e Feminino

1 – Ginásio Pedro Ferreira dos Reis “Docão”	
Endereço:	Bartolomeu Sala, 54 – Jardim Athenas
Telefone:	(16) 3945 - 6478

2 - Complexo Poliesportivo “Edgar Dega Gonçalves” - Patinódromo	
Endereço:	AV. Afonso Trigo, 500 – São João
Telefone:	(16) 3945 - 6478

3- Centro de Lazer “Antônio Lourival dos Santos” - Jamaica	
Endereço:	Rua Santinho Humberto Aprile, 486 – Jardim Jamaica
Telefone:	(16) 3945 - 6478

- Voleibol adaptado 3ª idade masculino e feminino

1 – Ginásio Pedro Ferreira dos Reis “Docão”	
Endereço:	Rua Bartolomeu Sala, 54 – Jardim Athenas



Telefone:	(16) 3945 - 6478
-----------	------------------

02 - Centro de Conveniência do Idoso - CCI	
Endereço:	Rua Washington Luiz – Jd Soljumar
Bairro:	(16) 3945 - 6478

- Ginástica Adaptada 3ª idade

01 - Centro de Conveniência do Idoso - CCI	
Endereço:	Rua Washington Luiz – Jd Soljumar
Bairro:	(16) 3945 - 6478

02 - Poliesportivo Horácio Eurípedes Ferreira – Cruz das Posses	
Endereço:	Rua Silva Jardim, 629 - Cruz das Posses
Telefone:	(16) 3945 - 6478

03 – Centro Dia do Idoso - CDI	
Endereço:	Rua Auad Sader, 190 - Jardim Liberdade, 340 – Jd. Santa Marta
Telefone:	(16) 3942-2088

04 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I	
Endereço:	Rua Pedro Montenegro, 340 – Jd. Santa Marta
Telefone:	(16) 3942 - 9017

05 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III	
Endereço:	Rua Eugênio Mariano Rossin, 443 – Vila Aurea
Telefone:	(16) 3942 - 5149

06 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV	
Endereço:	Rua Silva Jardim, 629 - Cruz das Posses
Telefone:	(16) 3949 - 1293

- COREOGRAFIA E DANÇA DE SALÃO PARA A 3ª IDADE

01 - Centro de Conveniência do Idoso - CCI	
Endereço:	Rua Washington Luiz – Jardim Soljumar
Bairro:	(16) 3945 - 6478

Diante das características do Decreto Municipal nº 7.727 de 24 de setembro de 2020, os locais de atividades com os grupos de terceira idade não serão realizadas de acordo com a descrição acima, registramos neste plano que, as



aulas serão realizadas de forma remotas nas plataformas virtuais Facebook, You Tube, Instagram e Whatzapp.

As demais atividades relacionadas ao voleibol feminino e masculino serão executadas de acordo com os locais mencionadas ou segundo orientações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VI – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade total de atendimento dos projetos: 343

VII – NÚMEROS DE ATENDIDOS

O projeto atendeu 550 alunos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os sexos.

VIII - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

AELC – Associação de Esportes Lazer e Cultura, fundada em 26 de janeiro de 2009, com sede na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, é uma Associação Civil de caráter esportivo, social, cultural e de lazer, com personalidade jurídica de direito privado, constituída pela união de pessoas organizadas para fins não econômicos, e que tem duração por tempo indeterminado, com sede e administração no Município e Comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo, à rua Lions Clube, nº 223.

A mesma consiste em oferecer modalidades esportivas e atividades culturais e de lazer a qualquer criança, adolescente, jovens e adultos da comunidade local.

A Associação foi criada em 2009 e atualmente desenvolve um trabalho de formação esportiva com o público acima citado, que semanalmente pratica dentro dos segmentos que a Associação prevê, citados no item II deste projeto, a modalidade voleibol feminino.

Desde sua criação a Associação desenvolve atividades esportivas que possibilitam aos integrantes o conhecimento suficiente da modalidade no que se referem aos aspectos técnicos e táticos, requisitos essenciais para que a prática da modalidade ocorra tanto para fins de lazer, como fins esportivos na qual seus integrantes possam participar e representar nosso município em competições regionais e estaduais.

Para o desenvolvimento dos projetos a fonte de recursos financeiros será por meio de recursos públicos, oriundos do Termo de Colaboração.

IX – JUSTIFICATIVA

Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de núcleos dirigidos a crianças,

adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 264 a 267 da Constituição do Estado de São Paulo, de 1989, promovendo dessa forma a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e o civismo, bem como a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

A prática esportiva é fundamental para o crescimento e desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Propiciando melhoria da saúde e qualidade de vida, da mesma forma que o conhecimento é essencial no mundo em que vivemos. Por meio desta prática expressamos sentimentos, crenças e valores, ou seja, a forma que sentimos e percebemos o mundo. É essencial para a formação dos aspectos afetivos, cognitivos, sociais e culturais, contribuindo para a resolução de problemas dos participantes e diminuição dos riscos sociais.

Os esportes praticados individualmente ou coletivamente auxiliam na prevenção de problemas educacionais, sociais, contribuindo no combate da evasão escolar, redução de doenças, uso de drogas, exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem a sociedade.

Diante dos benefícios acima citados, cabe ao poder público o papel de agente promotor de projetos que contemplem práticas essenciais a sociedade. Para tal, é necessário o co-financiamento deste Projeto, uma vez que, para a realização do mesmo o subsídio financeiro é fundamental.

X – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1. Voleibol Masculino: O objetivo da modalidade é fazer passar a bola sobre a rede de modo a que a bola toque no chão dentro da quadra adversária, ao mesmo tempo em que se evita que os adversários consigam fazer o mesmo. O voleibol é um desporto olímpico, regulado pela Fédération Internationale de Volleyball (FIVB).

1.2. Público Alvo:

- Crianças 07 a 12 anos incompletos;
- Adolescentes e jovens de 12 a 18 anos incompletos;
- Adultos de 18 anos a 40 anos incompletos.

1.3. Capacidade de Atendimento: 45 alunos

2. Voleibol Feminino: O objetivo da modalidade é fazer passar a bola sobre a



rede de modo a que a bola toque no chão dentro da quadra adversária, ao mesmo tempo em que se evita que os adversários consigam fazer o mesmo. O voleibol é um desporto olímpico, regulado pela Fédération Internationale de Volleyball (FIVB).

2.1. Público Alvo:

- Crianças 07 a 12 anos incompletos;
- Adolescentes e jovens de 12 a 18 anos incompletos;

2.3. Capacidade de Atendimento: 60 alunos

3. Voleibol Adaptado 3ª idade masculino e feminino: O Voleibol adaptado é uma modalidade esportiva adaptada direcionada principalmente à terceira idade. O jogo é desenvolvido pelas regras oficiais da modalidade Voleibol, salvo algumas exceções previstas em regulamento.

3.1. Público Alvo: Idosos entre 50 a 90 anos de ambos os sexos e pessoas com faixa etária próxima e demonstrarem interesse pela modalidade.

3.2. Capacidade de Atendimento: 52 alunos

4. Ginástica adaptada 3ª idade: A ginástica além de ser um benefício geral no estilo de vida ativo, os exercícios físicos no geral e para terceira idade garantem autonomia física, treinamento de força muscular e diminuição da depressão, sendo ótimos em diversos fatores.

4.1. Público Alvo: População em geral e idosos entre 50 a 90 anos de ambos os sexos e pessoas com faixa etária próxima e demonstrarem interesse pela modalidade.

4.2. Capacidade de Atendimento: 90 alunos

5. Professores (PROF 5 e PROF 6)

Os professores indicados como **PROF 5 e PROF 6** passarão a fortalecer os serviços ofertados pela OSC, a fim de atender a demanda e ofertar atividades nos polos que não são executadas atividades esportivas. Com intuito de ampliar os serviços voltados para área de esportes nas regiões mais afastadas da área central do município, atingindo um maior número de usuários.

5.1 Capacidades de Atendimento PROF 5: 37 alunos

5.2 Capacidades de Atendimento PROF 6: 37 alunos

6. COREOGRAFIA E DANÇA DE SALÃO PARA A 3ª IDADE: Desenvolver a dança de salão como uma prática habitual e orientada, entre outros benefícios, se condiciona a uma melhor integração ao convívio social, tanto na aula quanto nos bailes, permitindo conhecer novas pessoas e criar vínculos afetivos, por ser uma atividade que auxilia na aproximação das pessoas, podendo resultar numa melhor autoestima, e autoimagem, além de ajudar a manter o corpo em movimento, conservando a agilidade e autonomia, e, conseqüentemente em uma vida mais saudável, prazerosa e com melhor qualidade.

Considerasse ações específicas da atividade coreografia:

- Composição coreográfica;
- Técnica de execução;
- Ritmo / sincronismo;
- Utilização do espaço;
- Visual / originalidade.

6.1. Público Alvo: Idosos entre 50 a 90 anos de ambos sexos e pessoas com faixa etária próximas e demonstrarem interesse pela modalidade.

6.2. Capacidade de Atendimento: 22 alunos

XI. Horário de atividades:

- De acordo com Decreto N° 7.622 de 13 de maio de 2020, em seu Art. 1° decretam que a partir do 01 de junho do ano corrente:
- A OSC deverá apresentar novo Plano de Reposição das aulas e atividades que não foram executadas até 31 de maio do ano corrente, devido a quarentena decreta pelo Governador do Estado.

Desta maneira a Associação de Esportes Cultura e Lazer – AELC apresenta em anexo plano de reposição de aulas e atividades.

XII – OBJETIVOS

Objetivo Geral

Voleibol feminino e masculino - Propiciar às crianças, adolescentes, jovens e adultos do município, atividades físicas realizadas em grupo, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho realizado pela família e pela escola, prevenindo a ocorrência de situações de risco social.



Específicos (voleibol feminino e masculino)

- Estimular a prática esportiva e identificar futuros destaques;
- Promover a difusão do esporte nas modalidades esportivas;
- Proporcionar a prática esportiva, cultural e de lazer a qualquer criança, adolescente, jovens e adultos;
- Estimular crianças, adolescente, jovens e adultos a manterem uma interação efetiva em torno de práticas esportivas saudáveis, direcionadas ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida, valorização da autoestima e convívio social;
- Promover hábitos saudáveis;
- Contribuir para a redução da exposição de crianças e adolescentes às situações de risco social;
- Promover a integração da comunidade.

Voleibol adaptado, ginástica adaptada para 3ª idade e ginástica para comunidade - Propiciar aos adultos e idosos do município a prática de exercícios físicos e específicos de acordo com as suas necessidades e faixa etária, sempre buscando a melhoria da saúde e qualidade de vida. Com a finalidade de oferecer a prática de atividades físicas e esportivas visando aumentar o vínculo social através do convívio com o esporte. Respeitando as individualidades biológicas de cada participante. A ginástica tem como foco a orientação de exercícios e ginástica funcional nas academias ao ar livre para um público itinerante e misto.

Específicos (voleibol 3ª idade / ginástica / ginástica adaptada 3ª idade)

- Incluir os idosos na sociedade através do esporte.
- Estimular a prática esportiva e o convívio social;
- Proporcionar a prática esportiva, cultural e de lazer aos idosos;
- Estimular práticas saudáveis, direcionadas ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- Promover hábitos saudáveis;
- Valorização da autoestima e convívio social;
- Contribuir para a redução da exposição de idosos às situações de risco social;

Coreografia e dança de salão: a dança tem a característica e a vantagem de ser uma modalidade que abrange uma faixa etária muito ampla.

Além disso, justamente para essa fase da terceira idade, os cuidados devem ir além da atividade física isoladamente, pois, é preciso que haja mais inclusão a outros meios, social, intelectual e cultural.

Específicos (coreografia e dança de salão)

- O estilo de vida ativo deve ser visto como uma forma de quebrar o círculo vicioso do avanço da idade – sedentarismo-doença-incapacidade. O importante é manter o movimento como parte constante do dia-a-dia das pessoas, pois, o sedentarismo é a condenação a uma vida mais curta e com menos felicidade, dignidade e qualidade;
- a prática de atividade física, por meio da dança de salão, contribui para a autonomia e independência do indivíduo idoso, proporcionando-lhe, a manutenção da sua força muscular, de sustentação, equilíbrio, resistência aeróbica, movimentos corporais totais e mudanças no estilo de vida.

XIII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
- Melhoria da autoestima dos participantes;
- Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- Melhoria das condições de saúde dos participantes;
- Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;

XIV – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

META 1: PROMOVER ATIVIDADES FÍSICAS EM GRUPOS PARA PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: A execução do projeto visa, por meio do esporte, promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer para alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, além da proteção social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos por meio da promoção e integração dos mesmos ao mundo do esporte, ou seja, promover a sustentabilidade do conceito esporte como ferramenta de verdadeira inclusão social, melhoria na saúde e qualidade de vida.

XV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	TÍTULO / ATIVIDADE	INÍCIO	FIM	VALOR
<p>1- Atender 45 alunos na modalidade de vôlei masculino no período de junho a dezembro;</p> <p>2- De acordo com Decreto 7.727 as atividades serão direcionadas apenas para equipe de competição, estabelecido que a nossa meta presencial será de 20% sobre a equipe de competição no período de outubro a dezembro.</p>	<p>1-Implantação do núcleo: 1.1-Recebimento do recurso; 1.2-Divulgação do projeto e ações de retomada para retorno dos alunos.</p> <p>2 - Funcionamento do núcleo: 2.1-Desenvolvimento das atividades; 2.2 - Relatório mensal das atividades.</p> <p>3- Prestação de Contas.</p>	<p>PROF1 - Atender 45 alunos mensalmente promovendo aulas de Voleibol Masculino nos meses de junho a dezembro, alcançando 80% de participação durante a execução do projeto.</p> <p>Descrição: atividades físicas realizadas em grupo, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho realizado pela família e pela escola, prevenindo a ocorrência de situações de risco sócia.</p>	-	-	<p>Fevereiro - Maio R\$ 18.060,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 3.386,25</p> <p>Julho - Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 13.545,00</p>
<p>1- Atender 60 alunos na modalidade de vôlei feminino no período de junho a dezembro;</p> <p>2- De acordo com Decreto 7.727 as atividades serão direcionadas apenas para equipe de competição, estabelecido que a nossa meta presencial será de 20% sobre a equipe de competição no período de outubro a dezembro.</p>	<p>1-Implantação do núcleo: 1.1-Recebimento do recurso; 1.2-Divulgação do projeto e ações de retomada para retorno dos alunos.</p> <p>2 - Funcionamento do núcleo: 2.1-Desenvolvimento das atividades; 2.2 - Relatório mensal das atividades.</p> <p>3- Prestação de Contas.</p>	<p>PROF2 - Atender 60 alunos mensalmente promovendo aulas de Voleibol Feminino nos meses de junho a dezembro, alcançando 80% de participação durante a execução do projeto.</p> <p>Descrição: atividades físicas realizadas em grupo, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho realizado pela família e pela escola, prevenindo a ocorrência de situações de risco social</p>	-	-	<p>Fevereiro - Maio R\$ 16.000,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 3.000,00</p> <p>Julho - Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 12.000,00</p>
<p>1- Atender 52 alunos na modalidade de vôlei adaptado feminino no período de junho a dezembro;</p> <p>2- De acordo com Decreto 7.727 as atividades serão realizadas de forma remota através das redes sociais no período de outubro a dezembro. Estaremos apresentando os resultados alcançados no relatório final.</p>	<p>1-Implantação do núcleo: 1.1-Recebimento do recurso; 1.2-Divulgação do projeto e ações de retomada para retorno dos alunos.</p> <p>2-Funcionamento do núcleo: 2.1-Desenvolvimento das atividades; 2.2 - Relatório mensal das atividades.</p> <p>3- Prestação de Contas.</p>	<p>PROF3 - Atender 52 alunos mensalmente promovendo aulas de Voleibol Feminino Adaptado Terceiros Idade nos meses de junho a dezembro, alcançando 80% de participação durante a execução do projeto.</p> <p>Descrição: exercícios físicos e específicos de acordo com as suas necessidades e faixa etária, sempre buscando a melhoria da saúde e qualidade de vida.</p>	-	-	<p>Fevereiro - Maio R\$ 16.000,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 3.000,00</p> <p>Julho - Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 12.000,00</p>

<p>1 - Atender 90 alunos na modalidade de Ginástica adaptada para Terceira Idade no período de junho a dezembro;</p> <p>2- De acordo com Decreto 7.727 as atividades serão realizadas de forma remota através das redes sociais no período de outubro a dezembro. Estaremos apresentando os resultados alcançados no relatório final.</p>	<p>1-Implantação do núcleo: 1.1-Recebimento do recurso; 1.2- Divulgação do projeto e ações de retomada para retorno dos alunos</p> <p>2 -Funcionamento do núcleo: 2.1-Desenvolvimento das atividades; 2.2 - Relatório mensal das atividades.</p> <p>3- Prestação de Contas</p>	<p>PROF4 - Atender 120 alunos mensalmente promovendo aulas de Ginástica adaptada para Terceira Idade nos meses de junho a dezembro, alcançando 80% de participação durante a execução do projeto.</p> <p>Descrição: exercícios físicos e específicos de acordo com as suas necessidades e faixa etária, sempre buscando a melhoria da saúde e qualidade de vida.</p>	<p>-</p> <p>-</p>	<p>Fevereiro - Maio R\$ 9.030,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 1.693,15</p> <p>Julho – Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 6.772,50</p>
<p>1- Atender 37 alunos na modalidade de vôlei feminino/ginástica terceira idade e ginástica no período de junho a dezembro;</p> <p>2- De acordo com Decreto 7.727 as atividades serão realizadas de forma remota através das redes sociais, no período de outubro a dezembro. Estaremos apresentando os resultados alcançados no relatório final.</p>	<p>1-Implantação do núcleo: 1.1-Recebimento do recurso; 1.2- Divulgação do projeto e ações de retomada para retorno dos alunos</p> <p>2 -Funcionamento do núcleo: 2.1-Desenvolvimento das atividades; 2.2 - Relatório mensal das atividades.</p> <p>3- Prestação de Contas.</p>	<p>PROF5 - Atender 37 alunos mensalmente promovendo aulas de Voleibol Feminino; Ginástica adaptada para Terceira Idade; Ginastica nos meses de junho a dezembro, alcançando 80% de participação durante a execução do projeto.</p> <p>Descrição: exercícios físicos e específicos de acordo com as suas necessidades e faixa etária, sempre buscando a melhoria da saúde e qualidade de vida.</p>	<p>-</p> <p>-</p>	<p>Fevereiro - Maio R\$ 6.975,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 1.307,85</p> <p>Julho – Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 5.231,25</p>
<p>1- Atender 37 alunos na modalidade de vôlei adaptado masculino/Ginástica a terceira idade e ginástica no período de junho a dezembro;</p> <p>2- De acordo com Decreto 7.727 as atividades serão realizadas de forma remota através das redes sociais no período de outubro a dezembro. Estaremos apresentando os</p>	<p>1-Implantação do núcleo: 1.1-Recebimento do recurso; 1.2- Divulgação do projeto e ações de retomada para retorno dos alunos</p> <p>2 -Funcionamento do núcleo: 2.1-Desenvolvimento das atividades; 2.2 - Relatório mensal das atividades.</p> <p>3- Prestação de Contas.</p>	<p>PROF6 - Atender 37 alunos mensalmente promovendo aulas de Voleibol Masculino para Terceira Idade; Ginástica adaptada para Terceira Idade e Ginástica nos meses de junho a dezembro, alcançando 80% de participação durante a execução do projeto.</p> <p>Descrição: exercícios físicos e específicos de acordo com as suas necessidades e faixa etária, sempre buscando a melhoria da saúde e qualidade de vida.</p>	<p>-</p> <p>-</p>	<p>Fevereiro - Maio R\$ 6.575,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 1.232,85</p> <p>Julho – Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 4.931,25</p>

resultados alcançados no relatório final.					
<p>1- Atender 22 alunos na modalidade Dança Terceira Idade no período de junho a dezembro;</p> <p>2- De acordo com Decreto 7.727 as atividades serão realizadas de forma remota através das redes sociais no período de outubro a dezembro. Estaremos apresentando os resultados alcançados no relatório final.</p>	<p>1-Implantação do núcleo:</p> <p>1.1-Recebimento do recurso;</p> <p>1.2 Divulgação do projeto e ações de retomada para retorno dos alunos</p> <p>2 -Funcionamento do núcleo:</p> <p>2.1-Desenvolvimento das atividades;</p> <p>2.2 - Relatório mensal das atividades.</p> <p>3- Prestação de Contas.</p>	<p>PROF7 - Atender 22 alunos mensalmente promovendo aulas de Dança Terceira Idade nos meses de junho a dezembro, alcançando 80% de participação durante a execução do projeto.</p> <p>Descrição: a prática de atividade física, por meio da dança de salão, contribui para a autonomia e independência do indivíduo idoso, proporcionando-lhe, a manutenção da sua força muscular, de sustentação, equilíbrio, resistência aeróbica, movimentos corporais totais e mudanças no estilo de vida.</p>	-	-	<p>Fevereiro - Maio R\$ 3.200,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 600,00</p> <p>Julho – Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 2.400,00</p>
<p>1- Atender alunos nas modalidades no período de junho de dezembro</p>	<p>1 -Funcionamento do núcleo:</p> <p>1.1-Desenvolvimento das atividades;</p>	<p>MONITOR - Atender alunos mensalmente auxiliando aulas de vôlei, nos meses de junho a dezembro. Descrição: Responsável pelo auxílio ao professor no desenvolvimento das atividades, realização dos eventos, na elaboração de fichas, formulários e relatórios, em zelar pelo material esportivo do núcleo. Auxiliar no desenvolvimento das atividades esportivas.</p>	-	-	<p>Fevereiro - Maio R\$ 5.200,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 975,00</p> <p>Julho – Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 3.900,00</p>
<p>1- Acompanhar o desenvolvimento do projeto, bem como realizar atividades de cunho social, com ações socio educativas, apresentação de relatórios mensais e relatório final.</p>	<p>1-Implantação do núcleo:</p> <p>1.1-Recebimento do recurso;</p> <p>1.2- Divulgação do projeto e ações de retomada para retorno dos alunos</p> <p>2 -Funcionamento do núcleo:</p> <p>2.1-Desenvolvimento das atividades;</p> <p>2.2 – Relatório mensal das atividades.</p>	<p>ASSIST.1 – Atender alunos/familiares conforme necessidade e diante de demanda apresentada pelos professores responsáveis, promovendo melhor qualidade social, e quando necessário realizar encaminhamentos para rede de serviços, além de articulações com a rede afim de oferecer atividades socio educativas de interesse de cada grupo, nos meses de fevereiro a dezembro.</p>	-	-	<p>Fevereiro - Maio R\$ 6.832,00</p> <p>Junho Decreto 7.622 R\$ 1.281,00</p> <p>Julho – Setembro Decreto 7.669 reposições</p> <p>Outubro- Dezembro Decreto 7.727</p>

	3- Prestação de Contas.			R\$ 5.124,00
1- Prestação de Contas	1-Inserir os itens do cronograma de desembolso mensalmente 2-Emitir balancetes 3-Fechamento prestação de contas	CONT.1 – Fornecer mensalmente ambiente adequado para o fomento de atividades multifacetadas. Descrição: Colaborar com a administração contábil das atividades da organização para prestação de contas necessárias.		Fevereiro - Maio R\$ 2.000,00 Junho Decreto 7.622 R\$ 375,00 Julho – Setembro Decreto 7.669 suspensão Outubro- Dezembro Decreto 7.727 R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 174.127,10

XVI- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS.

- Lista de presença mensal para avaliar a frequência dos alunos do projeto;
Obs.: Em caso de desistências e faltas constantes dos alunos a assistente social da associação deverá ser comunicada para fazer contato com as famílias a fim de realizar as intervenções necessárias e encaminhar para os serviços necessários.

- Apresentação de demonstrativo de: Tabela hora aulas e atividades esportivas;
 - Apresentação de Plano de ensino, relatório mensal e duas fotos;
 - Divulgação das modalidades em mídias sociais, em prédios onde ocorrem os treinos para informação ao público;

- Realização de Reuniões com a equipe geral e diretoria para planejamento, acompanhamento e avaliação, ou de forma extraordinária quando se fizer necessário.

XVII- METODOLOGIA

- As atividades serão realizadas conforme orientações do Decreto nº 7.727 de 01 outubro a 31 de dezembro;
- De acordo com **Art. 2º** - As atividades presenciais de esporte compreendem os treinamentos e competições que estão autorizados pelo Plano São Paulo, realizados sem público, considerando todas os cuidados de distanciamento, higienização, utilização de mascaras – com

exceção dos atletas em atividades, e evitando aglomerações dentro e fora dos espaços esportivos;

- O retorno será de forma gradativa e seguirá as orientações do Plano São Paulo e Plano de Retorno Gradativo dos Projetos das Atividades Físicas, Esportivas e das Parcerias entre Município e Associações das OSC – Organização da Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Sertãozinho;
- O retorno presencial será apenas para as equipes de competição das modalidades voleibol feminino e masculino, pois a região se encontra na fase amarela;
- Os locais de atividades serão realizados de acordo com o item **V – MODALIDADES E LOCAIS DE ATENDIMENTO** para as modalidades voleibol feminino e masculino, porém estaremos seguindo orientações da Secretaria de Esportes e Lazer caso seja necessário mudança de local. Já com o público de Terceira Idade, manteremos as atividades de forma remota através das plataformas digitais (Facebook, Instagram, You Tube e Whatzapp), devidamente com dia e horário marcado, dando assim sequência nas atividades remotas que já estavam sendo realizadas;
- Reforçamos que de acordo com o Decreto nº 7.727, caso o Plano São Paulo retorne para fase vermelha as atividades não serão interrompidas e passarão ser executadas de forma remota no caso das modalidades voleibol feminino e masculino;
- Desta forma as atividades presenciais terão início em 01 de outubro de 2020, apenas com as equipes de competição (voleibol masculino e feminino), respeitando rigorosamente as medidas de higiene e distanciamento, e com as equipes de atividade do grupo de idosos as atividades permanecerão de forma remota;
- As atividades acontecerão de 01 de outubro, novembro a 31 de dezembro do ano de 2020, e estaremos seguindo as orientações do Decreto Municipal, Plano São Paulo e normativas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

XVIII- Trabalho Técnico Operativo

- As aulas são desenvolvidas de acordo com a formação das turmas, nas quais são aplicados os fundamentos básicos da modalidade envolvida, de

acordo com cada faixa etária e tendo por base o nível de desenvolvimento e habilidade individual de cada participante.

- O trabalho é desenvolvido por meio de aulas lúdicas, desenvolvimento das habilidades motoras, das potencialidades físicas, psíquicas e sociais dos alunos, possibilitando a expressão, interação, aprendizagem, coletividade e sociabilidade conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

XXI- ETAPAS

1.1 Primeira etapa – janeiro a maio

		ETAPAS DA EXECUÇÃO											
	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Divulgação dos Projetos e Publicações	X	X	X	X	X							
02	Matrículas e Rematrículas	X	X	X	X	X							
03	Aplicação do Recurso		X	X	X	X							
04	Lista de Presença das modalidades		X	X	X	X							
05	Ação Sócio Educativas			-	-	-							
06	Competições			-	-	-							
07	Relatório mensal de cada modalidade		X	X	X	X							
08	Reunião de Equipe Técnica			X									
09	Relatório final das atividades												
10	Prestação de contas e finalização do plano												

1.2 Segunda Etapa – junho

		ETAPAS DA EXECUÇÃO											
	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Ação de contato com os alunos para retomada das atividades – via contato telefone/ grupos já existentes.						X						
02	Matrículas e Rematrículas						-						
03	Aplicação do Recurso						X						
04	Lista de Presença das modalidades						X						
05	Ação Sócia Educativa						-						
06	Ações sociais, participação em eventos esportivos e outros.						-						
07	Relatório mensal de cada modalidade						X						
08	Reunião de Equipe Técnica						-						
09	Relatório final das atividades						-						
10	Prestação de contas e finalização do plano						-						

1.3 Terceira Etapa – outubro a dezembro

ETAPAS DA EXECUÇÃO													
Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01 Ação de contato com os alunos para retomada das atividades – via contato telefone/ grupos já existentes.										-	-	-	
02 Matrículas e Rematrículas										-	-	-	
03 Aplicação do Recurso										X	X	X	
04 Lista de Presença das modalidades										X	X	X	
05 Ação Sócia Educativa										-	-	-	
06 Ações sociais, participação em eventos esportivos e outros.										-	-	-	
07 Relatório mensal de cada modalidade										X	X	X	
08 Reunião de Equipe Técnica										-	-	-	
09 Relatório final das atividades										-	-	X	
10 Prestação de contas e finalização do plano										-	-	X	

OBS.: As atividades relacionadas ao item 05 e 06 serão realizadas de acordo com planejamento prévio e posteriormente apresentadas em relatórios mensais. Tais ações se darão diante das realidades após o retorno das atividades e aconteceram aos finais de semana.

XXII – RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)

1.1 Pessoal de Convênio – 1ª ETAPA

Qtde	Função	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo empregatício	Fonte de Financiamento
01	PROFESSOR 1	GRADUAÇÃO	40	ME	Parceria
01	PROFESSOR 2	GRADUAÇÃO	30	ME	Parceria
01	PROFESSOR 3	GRADUAÇÃO	30	ME	Parceria
01	PROFESSOR 4	GRADUAÇÃO	20	ME	Parceria
01	PROFESSOR 5	GRADUAÇÃO	20	ME	Parceria
01	PROFESSOR 6	GRADUAÇÃO	20	ME	Parceria
01	PROFESSOR 7	GRADUAÇÃO	2	ME	Parceria
01	MONITOR	GRADUAÇÃO	30	ME	Parceria
01	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO	10	ME	Parceria

1.2 Pessoal de Convênio – 2ª ETAPA

Qtde	Função	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo empregatício	Fonte de Financiamento
01	PROFESSOR 1	GRADUAÇÃO	30	ME	Parceria
01	PROFESSOR 2	GRADUAÇÃO	22	ME	Parceria
01	PROFESSOR 3	GRADUAÇÃO	22	ME	Parceria
01	PROFESSOR 4	GRADUAÇÃO	15	ME	Parceria
01	PROFESSOR 5	GRADUAÇÃO	15	ME	Parceria
01	PROFESSOR 6	GRADUAÇÃO	15	ME	Parceria
01	PROFESSOR 7	GRADUAÇÃO	1,5	ME	Parceria
01	MONITOR	GRADUAÇÃO	22	ME	Parceria
01	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO	7,5	ME	Parceria

1.3 Pessoal de Convênio – 3ª ETAPA

Qtde	Função	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo empregatício	Fonte de Financiamento
01	PROFESSOR 1	GRADUAÇÃO	40	ME	Parceria
01	PROFESSOR 2	GRADUAÇÃO	30	ME	Parceria
01	PROFESSOR 3	GRADUAÇÃO	30	ME	Parceria
01	PROFESSOR 4	GRADUAÇÃO	20	ME	Parceria
01	PROFESSOR 5	GRADUAÇÃO	20	ME	Parceria
01	PROFESSOR 6	GRADUAÇÃO	20	ME	Parceria
01	PROFESSOR 7	GRADUAÇÃO	2	ME	Parceria
01	MONITOR	GRADUAÇÃO	30	ME	Parceria
01	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO	10	ME	Parceria

621



XXIII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem do recurso	Valor total
Próprio	-
Municipal	R\$ 174.127,10
Estadual	-
Federal	-

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	1ª ETAPA					2ª ETAPA			REPOSIÇÃO			3ª ETAPA			CUSTO ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
RECURSOS HUMANOS	R\$ 21.968,00	R\$ 21.968,00	R\$ 21.968,00	R\$ 21.968,00	R\$ 21.968,00	R\$ 16.476,10	R\$0.000,00	R\$0.000,00	R\$0.000,00	R\$ 21.968,00	R\$ 21.968,00	R\$ 21.968,00	R\$	170.252,10	
SERVIÇOS CONTÁBILES	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 375,00	R\$0.000,00	R\$0.000,00	R\$0.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$	3.875,00	
TOTAL	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 16.851,10	R\$0.000,00	R\$0.000,00	R\$0.000,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$	174.127,10	

XXIV- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

O recurso será aplicado conforme o descrito abaixo:

Por meio um contrato entre as partes, os professores prestarão o serviço informado anteriormente cumprindo assim as horas estipuladas conforme o estabelecido.

1- RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS)
1.1- 1ª ETAPA (FEVEREIRO – MAIO)

RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA) - 1ª ETAPA							
	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT. HORAS MENSAL	SALÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	RECURSO CONCEDENTE
1	PROFESSOR 1	ME	160	R\$ 4.515,00	R\$ 4.515,00	R\$ 18.060,00	R\$ 18.060,00
2	PROFESSOR 2	ME	120	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
3	PROFESSOR 3	ME	120	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
4	PROFESSOR 4	ME	80	R\$ 2.257,50	R\$ 2.257,50	R\$ 9.030,00	R\$ 9.030,00
5	PROFESSOR 5	ME	80	R\$ 1.743,75	R\$ 1.743,75	R\$ 6.975,00	R\$ 6.975,00
6	PROFESSOR 6	ME	80	R\$ 1.643,75	R\$ 1.643,75	R\$ 6.575,00	R\$ 6.575,00
7	PROFESSOR 7	ME	10	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
8	MONITOR	ME	120	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
9	ASSISTENTE SOCIAL	ME	40	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00	R\$ 6.832,00	R\$ 6.832,00
			SUB TOTAL	R\$ 21.968,00	R\$ 21.968,00	R\$ 87.872,00	R\$ 87.872,00

1.2) 2ª ETAPA (JUNHO)

RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS) - 2ª ETAPA							
	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT. HORAS MENSAL	SALÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	RECURSO CONCEDENTE
1	PROFESSOR 1	ME	120	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25
2	PROFESSOR 2	ME	88	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	PROFESSOR 3	ME	88	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	PROFESSOR 4	ME	60	R\$ 1.693,15	R\$ 1.693,15	R\$ 1.693,15	R\$ 1.693,15
5	PROFESSOR 5	ME	60	R\$ 1.307,85	R\$ 1.307,85	R\$ 1.307,85	R\$ 1.307,85
6	PROFESSOR 6	ME	60	R\$ 1.232,85	R\$ 1.232,85	R\$ 1.232,85	R\$ 1.232,85
7	PROFESSOR 7	ME	6	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8	MONITOR	ME	88	R\$ 975,00	R\$ 975,00	R\$ 975,00	R\$ 975,00
9	ASSISTENTE SOCIAL	ME	30	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00
			SUB TOTAL	R\$ 16.476,10	R\$ 16.476,10	R\$ 16.476,10	R\$ 16.476,10

1.3) 3ª ETAPA (OUTUBRO – DEZEMBRO)

RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS) - 3ª ETAPA

	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT. HORAS MENSAL	SALÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	RECURSO CONCEDENTE
1	PROFESSOR 1	ME	160	R\$ 4.515,00	R\$ 4.515,00	R\$ 13.545,00	R\$ 13.545,00
2	PROFESSOR 2	ME	120	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3	PROFESSOR 3	ME	120	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
4	PROFESSOR 4	ME	80	R\$ 2.257,50	R\$ 2.257,50	R\$ 6.772,50	R\$ 6.772,50
5	PROFESSOR 5	ME	80	R\$ 1.743,75	R\$ 1.743,75	R\$ 5.231,25	R\$ 5.231,25
6	PROFESSOR 6	ME	80	R\$ 1.643,75	R\$ 1.643,75	R\$ 4.931,25	R\$ 4.931,25
7	PROFESSOR 7	ME	10	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
8	MONITOR	ME	120	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
9	ASSISTENTE SOCIAL	ME	40	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00	R\$ 5.124,00	R\$ 5.124,00
			SUB TOTAL	R\$ 21.968,00	R\$ 21.968,00	R\$ 65.904,00	R\$ 65.904,00

2) SERVIÇOS CONTÁBEIS

2.1) 1ª ETAPA

SERVIÇOS CONTÁBEIS - 1ª ETAPA

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSO CONCEDENTE
SERVIÇOS CONTÁBEIS	4	NOTA	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			SUB TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

2.2) 2ª ETAPA

SERVIÇOS CONTÁBEIS - 2ª ETAPA

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSO CONCEDENTE
SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	NOTA	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
			SUB TOTAL	R\$ 375,00	R\$ 375,00

2.3) 3ª ETAPA

SERVIÇOS CONTÁBEIS - 3ª ETAPA

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSO CONCEDENTE
SERVIÇOS CONTÁBEIS	3	NOTA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			SUB TOTAL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



XXV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O VALOR DE R\$ 174.127,10 REPASSADO EM 04 PARCELAS DE R\$ 22.468,00 DE FEVEREIRO A MAIO E 01 PARCELA DE R\$ 16.851,10 JUNHO E 3 PARCELERIAS DE R\$ 22.468,00 DE OUTUBRO A DEZEMBRO. NOS MESES DE JULHO A SETEMBRO REPOSIÇÃO DE HORAS NÃO HAVENDO REPASSE.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	1ª ETAPA					2ª ETAPA		REPOSIÇÃO			3ª ETAPA			CUSTO ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 16.851,10	R\$0.000,00	R\$0.000,00	R\$0.000,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 22.468,00	R\$ 174.127,10
TOTAL														

XXIV - INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Sendo 1ª etapa de 01 de fevereiro a 31 de maio e 2ª etapa de 01 de junho a 30 de junho e 3ª etapa de 01 de outubro a 31 de dezembro.

Os meses de 01 de julho a 30 de setembro foram reposição de horas.

XXVII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As avaliações serão realizadas no decorrer do trabalho, visando o desempenho de cada profissional; Realização de reuniões, com a equipe de profissionais multidisciplinar, avaliação e verificação dos avanços dos resultados, no trabalho desenvolvido e para o enfrentamento de dificuldades entre todos; esta atividade também acontecerá por meio de comissão nomeada pelo poder público local contemplando as normativas e diretrizes da Lei 13.019/14.

Sertãozinho, 30 de setembro de 2020.



CARLOS BAQUETE
RG: 9.968.525-5/SSP/SP
Vice-Presidente da AELC – Associação
de Esportes Lazer e Cultura



Ana Paula Mardegan
Assistente Social- AELC
CRESS Nº 32.644 9ª Região

**AOS CUIDADOS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E
CULTURA - AELC**

**PEDIDO DE LICENÇA PARA DISPUTA DE PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL -
URGENTE**

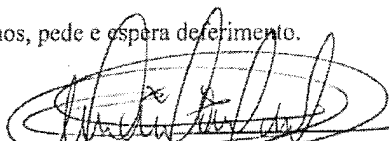
Sertãozinho, 25 de março de 2020.

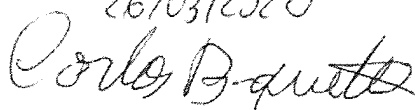
MATEUS RODRIGO PICCOLI, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de RG nº 30.954.647-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 279.578.498-06, residente e domiciliado na rua Expedicionário Solano nº 115, Jardim Soljumar, CEP: 14170-597, na cidade e comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, atualmente em exercício da função de Presidente da Associação de Esporte Lazer e Cultura, requer a Vossa Senhoria afastamento do cargo (licença), a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições 2020 ao cargo eletivo de Vereador no município Sertãozinho/SP, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 01 (um) de abril de 2020. A Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

O Requerente ressalta, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial competente, no prazo previsto.

A licença aqui requerida deverá ocorrer até a apuração do resultado das eleições municipais, se eleito, o requerente renunciará ao mandato na competente Associação, do contrário, reassumirá a presidência imediatamente após o resultado oficial do pleito.

Nesses termos, pede e espera deferimento.


MATEUS RODRIGO PICCOLI
Presidente

ILECEB/DO
26/03/2020


10.814.788/0001-78
AELC - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES
LAZER E CULTURA
Rua: Lions Clube, nº 223
Jd. Belo Horizonte do Tamburi - CEP: 14.159-500
SERTÃOZINHO - SP

Digitalizado com CamScanner